



## **LEI ORDINÁRIA Nº 509**

*de 27 de maio de 1985*

**"Dispõe sobre nova denominação de Avenida e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 509/85, DE 27/05/85*

*"Dispõe sobre nova denominação de Avenida e dá outras providências".*

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar nova denominação à Avenida Herculano Pena no Bairro Flávio Garcia, para Avenida Dr. Tancredo de Almeida Neves.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS Prefeito Municipal*

*DESPACHO: De conformidade com o Artigo 78 da Lei Complementar nº 7 de 20 de Novembro de 1981, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

**ASSINATURA NO ORIGINAL**

*Gabinete do Prefeito Municipal, 27/05/1985*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 509/1985 - 27 de maio de 1985*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*